



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

GNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

LEI MUNICIPAL Nº 032/2011 DE 18 DE AGOSTO DE 2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2011, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2011 no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.02 DIVISÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS
15.452.0541.1.003 - Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$
98.200,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta de receita	Descrição	Valor R\$
24.71.99.99.14.00	Pavimentação Polidétrica, nas ruas Avelino Perotoni, Rui Barbosa e Selvino Fellipi.	98.200,00
	TOTAL	98.200,00

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2011.


ALBERTO ARISI
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 Data: 18 / 08 / 2011
 Edição Nº _____
 Jornal: Tribuna Regional
 Pg. 3A